



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: juridico@barao.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2.909, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 3.000,00.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução orçamentária no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNIIPAL DE CULTURA TURISMO
DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO

27.812.0048.1118 - Esporte Clube Aliança – Impositiva

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e instalações R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNIIPAL DE CULTURA TURISMO
DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO

27.812.0048.1118 - Esporte Clube Aliança – Impositiva

3.4.4.50.41.00.000000 - Contribuições R\$ 3.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Rua da Estação, 1085 – Centro - Telefone: 51-3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br - E-mail: juridico@barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 2.909, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Senhor Presidente,
Vereadores e Vereadoras

Pelo presente Projeto de Lei estamos propondo uma abertura de crédito especial por redução orçamentária.

Justificamos a necessidade de abertura deste crédito para fins de atendermos à solicitação do vereador Pedro Gilson, conforme cópia de ofício anexa.

Isto posto, estando devidamente justificado, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO, aos cinco seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal